



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 217/2023-SAJ-AtO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SDSRT

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 215/2023 – SAJ-AtO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento, o Edital nº 215/2023-SAJ-AtO, Chamamento Público nº 002/2023-SDSRT, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“2.1. Este Edital de credenciamento e a divulgação dos resultados estarão disponíveis para download no site: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/> no link da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, com publicação na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra, afixado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho e no Painel de Editais da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

2.2.....
a) Constituição Federal de 1988;
.....” (NR)

“3.3. O repasse mensal em numerário no valor de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), será realizado de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.” (NR)

“4.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Itapecerica da Serra – SP e/ou outros Municípios onde funcione a sede da Organização proponente, interessadas na celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, visando à gestão e execução de atividades do Serviço de Proteção Social Especial: **Serviço de Acolhimento**, para adultos em situação de rua, dentro do Município de Itapecerica da Serra/SP, da seguinte forma:

- Tipo de serviço: Acolhimento Institucional para Adultos em Situação de Rua, para todos os gêneros;
- Supervisão Técnico-Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho – SDSRT;
- Abrangência: Território de Itapecerica da Serra – SP;
- Quantidade de serviços: 01;
- Vagas: 25 pessoas, no limite de 10% a maior, ou seja, até 27 pessoas, em casos emergenciais. Nos períodos de baixas temperaturas, esse número poderá ser maior, até 32 pessoas;
- Local: imóvel cedido pela Prefeitura; e
- Funcionamento: Ininterrupto, no horário das 14 horas às 8 horas do dia subseqüente.

.....” (NR)

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

“5.6.2.1. Do conteúdo do ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

.....

X -

- Para fins de comprovação de experiência prévia da Organização da Sociedade Civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) Relatório de atividades desenvolvidas;

b) Declaração de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas públicas ou privadas, Conselhos de Políticas Públicas e membros de Órgãos Públicos ou Universidades;

c) Prêmios locais ou internacionais;

d) Publicação e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

e) Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; e

f) Atestados de capacidade técnica, emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas públicas ou privadas, Conselhos de Políticas Públicas e membros de Órgãos Públicos, Universidades ou Títulos de Utilidade Pública.

“XI -

.....”.(NR)

ANEXO II

PROPOSTA – PLANO DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL

.....

“2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Título - os itens abaixo, serão voltados para a Organização da Sociedade Civil expor o porquê essa parceria ser de suma importância).” (NR)

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO – valor fixo mensal

.....

“Constitui objeto deste Termo de Colaboração o atendimento de pessoas adultas em situação de rua, para 25 pessoas, podendo atingir até 27 indivíduos. Nos períodos de baixas temperaturas, esse número poderá ser maior, de até 32 pessoas.” (NR)

ANEXO V

“SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA.” (NR)

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

“1. O Plano de Trabalho Socioassistencial do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADUTAS EM SITUAÇÃO DE RUA deve nortear-se especialmente pelos documentos:

- a)
- b) REVOGADO.” (NR)

RATIFICA os demais termos do Edital nº 215/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 002/2023-SDSRT, que deverão ser acatados por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 18 de julho de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho